

**3º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017-AMSE
PROCESSO SDE Nº 2150/2017**

**3º ADITAMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO que entre si celebram a
Fundação Centro de Atendimento
Socioeducativo ao Adolescente –
FUNDAÇÃO CASA-SP e a ASSOCIAÇÃO
ÁGUIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

ASSOCIAÇÃO ÁGUIA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.241.248/0001-56, com sede na Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia – CEP: 01212-030, São Paulo, Capital, neste ato representada por **CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES**, portadora do RNE nº V382710-C, inscrita no CPF sob o nº 231.796.348-39, conforme Estatuto Social, que confere a qualificada, poderes para representá-la na assinatura desta acordo de cooperação, daqui por diante designada **ASSOCIAÇÃO ÁGUIA**.

Considerando que entre as partes foi firmado o Acordo de Cooperação nº 008/17-AMSE, assinado em 01 de novembro de 2017, 1º Aditamento em 01 de novembro de 2018 e 2º Aditamento em 11 de setembro de 2019;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento bem como **RETIRAR** a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

6.1. O termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de novembro de 2019** e com término previsto para **31 de outubro de 2020**.

Gey


6.1.1. No prazo descrito no item 6.1 está suprimido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses referente as primeiras vigências, a qual compreende o período de **01 de novembro de 2017 à 31 de outubro de 2019.**

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação nº 008/17, não conflitantes com o presente instrumento.

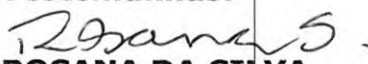
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, *01* de *NOVEMBRO* de 2019.


PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP


AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo
Cyrcomes Magalhães
ASSOCIAÇÃO ÁGUIA
CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES
Presidente

Testemunhas:


ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo

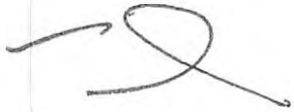

JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ANEXO

PLANO

DE

TRABALHO


CJCH